



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 6ª REGIÃO  
ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

**CERTIDÃO**

Certifica-se para os devidos fins, que a empresa AEC AUDITORIA E CONSULTORIA não apresentou todos os documentos necessários à habilitação no procedimento licitatório carta convite 01/2018, desobedecendo assim os subitens, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.7, 7.1.9, 7.1.10, do edital de licitação. Desta forma considerando o desrespeito aos itens mencionados, decide-se pela inabilitação da empresa ao certame, haja vista, deixando-se de apreciar sua proposta permanecendo o envelope que continha esta lacrado.

Neste sentido, em acatamento aos termos do edital concede-se prazo de dois dias para interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93. Pelo que é verdade dou fé.

Belém, 23 de março de 2018.

Geise Martins de Sousa  
Presidente